



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.345
de 5 de julho de 2022.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Pagani)

"Denomina de 'Antonio Henrique Rodrigues' as ruas I e VII do loteamento Mirante da Serra".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas de "**ANTONIO HENRIQUE RODRIGUES**" as "Ruas I e VII" localizadas no Loteamento Mirante da Serra, com início na Avenida Raphael Serra e término na Rua José Martins Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de julho de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de julho de 2022 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.345
de 5 de julho de 2022.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Pagani)

"Denomina de 'Antonio Henrique Rodrigues' as ruas I e VII do loteamento Mirante da Serra".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas de "**ANTONIO HENRIQUE RODRIGUES**" as "Ruas I e VII" localizadas no Loteamento Mirante da Serra, com início na Avenida Raphael Serra e término na Rua José Martins Filho.

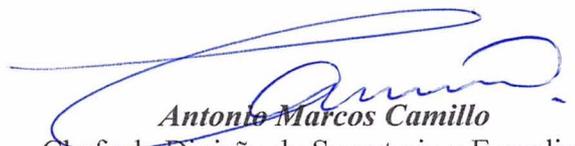
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de julho de 2022.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de julho de 2022 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente